



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo prefeito municipal em substituição legal, **JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21798789 SSP/PR e CPF sob o nº 365.884.901-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Vilela, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 12.154.430/0001-47, sediada na Avenida Israel Arco Verde, Bairro Centro, em Guiratinga- MT, CEP: 78.760-000, e-mail: novaesctb@brturbo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 889.230.101-20, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023** e neste termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo do Contrato nº 096/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO REPETITORES DE SINAIS, CAIXAS DE SOM, MONITORES, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 096/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17/06/2025 até 16/06/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo aditivo de prorrogação contratual justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços citados na cláusula primeira, sendo autorizado pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679





Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 05 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito Municipal em Substituição Legal
CONTRATANTE

RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME
RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de Contrato:

JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
CPF nº 044.595.688-70



134/2025	17-06-2025	Pref. Mun. Guiratinga	CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO	Contratação temporária de servidor para o cargo de Mensageiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os requisitos estabelecidos no anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 049/2010	valor mensal R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), O Adicional por Serviço Extraordinário deve respeitar o limite máximo de 02 (duas) horas diárias	6 (seis) meses, contados de 17/06/2025 até 16/12/2025,
----------	------------	--------------------------	---	---	--	--

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2025.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025

N° do Termo	Data	N° do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	05-06-2025	096/2024	Pref. Mun. Guiratinga	RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATUAL	17/06/2025 até 16/06/2026	
1º T. Aditivo	02-06-2025	041-2025	Pref. Mun. Guiratinga	TÂNIA MARIA NEVES DE BRITO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	05-06-2025 até 19-12-2025	valor mensal de R\$ 5.475,54
2º T. Aditivo	05-06-2025	092/2023	Pref. Mun. Guiratinga	COPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13/06/2025 até 12/06/2026	Considerando a cláusula oitava do contrato nº 092/2023, fica reajustado o valor originário do contrato em 5,930740%. 3.2. Com o percentual de reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 98.291,18 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.190,93 (oito mil e cento e noventa reais e noventa e três centavos)
2º T. Aditivo	01-07-2025	111/2024	Pref. Mun. Guiratinga	DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	09/07/2025 até 31/12/2025	
4º T. aditivo	13-06-2025	042/2021	Pref. Mun. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E reajuste VALOR CONTRATUAL	16-06-2025 até 15-06-2026	Considerando a cláusula quinta do contrato nº 042/2021 e a autorização do Secretário Adjunto de Administração, fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,93%. Com o reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa de R\$ 18.145,75 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 19.221,79 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e nove